



Rede SIC-PR

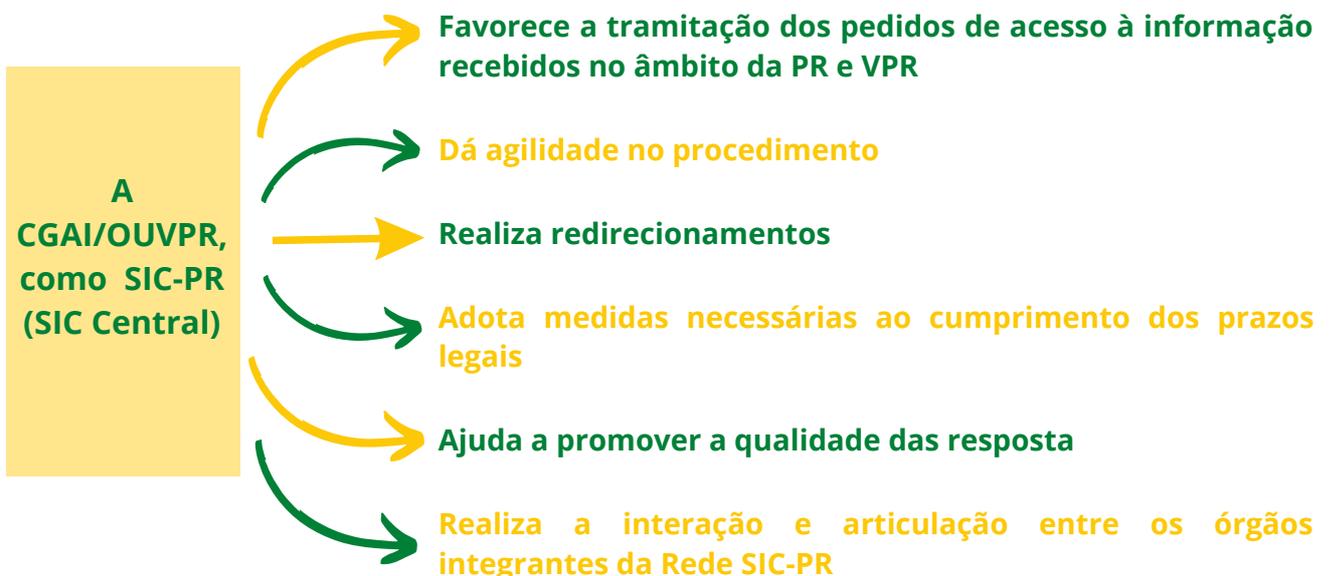
Boletim nº 11- Janeiro de 2023

O Boletim Rede SIC-PR, elaborado pela Secretaria de Controle Interno da Casa Civil, por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral – CGAI/OUVPR, chega ao seu segundo ano. Lembramos que se trata de um espaço para compartilhar conhecimentos, trocar experiências e sugerir boas práticas. Nesta edição especial, ao ser apresentado o breve balanço de atividades desenvolvidas e implementadas no exercício de 2022, damos as boas-vindas aos novos pontos focais, técnicos, respondentes, autoridades e às novas Autoridades de Monitoramento da LAI. Bem-vindos à Rede SIC-PR!

Vamos falar sobre a LAI

A CGAI/OUVPR, como unidade coordenadora da Rede SIC-PR, foi criada em face à peculiaridade inerente e estrutural da Presidência da República junto à obrigatoriedade de criação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC nos órgãos públicos, prevista na Lei de Acesso à Informação – LAI.

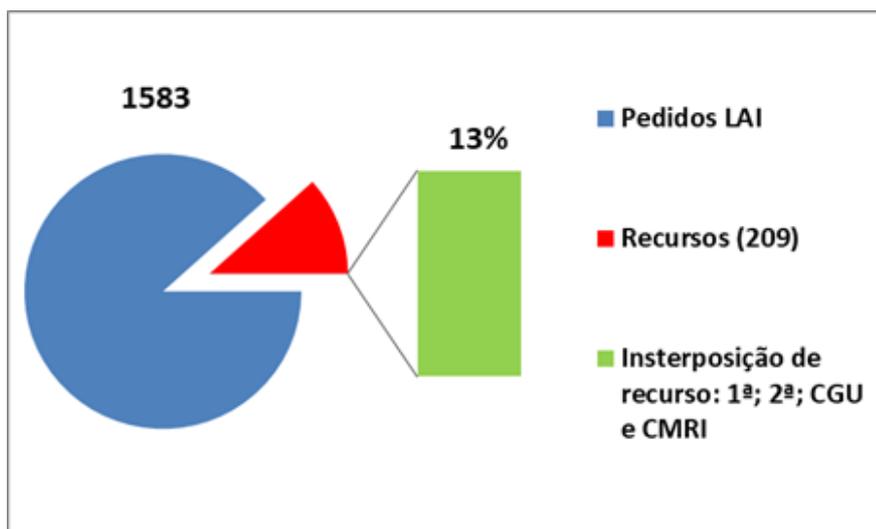
A criação da Rede SIC-PR permitiu a centralização dos pedidos de acesso à informação enviados à Presidência da República, sendo a CGAI/OUVPR (SIC Central) o canal único de atendimento direto ao cidadão, onde são recebidos todos os pedidos de acesso à informação e encaminhadas as respectivas respostas aos requerentes, advindas dos SICs Setoriais (CC, SG, GSI, VPR e SEGOV – a ser alterado). A Rede SIC-PR encontra-se disciplinada pela **Portaria CISER/SG/PR nº 17, de 18 de maio de 2021**, e será atualizada para adequação à nova estrutura da Presidência da República.



De olho na qualidade de serviço

No âmbito da Rede SIC-PR, o **SIC Central recebe, processa, tramita e reencaminha** os pedidos de acesso à informação e os recursos, por meio da Plataforma Fala.BR e, internamente, pelo sistema SadWeb.

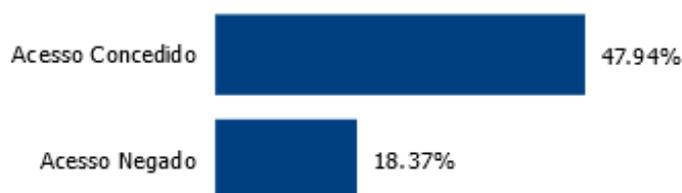
Os pontos focais das unidades internas da PR e as Autoridades de Monitoramento da LAI possuem papel fundamental na garantia da prestação da informação, de forma mais célere e de qualidade, ao cidadão.



Verifica-se que, das respostas concedidas, houve 428 interposições de recursos. Nota-se um percentual de 56,8% de recursos em 1ª instância; 24,3% de recursos em 2ª instância; 15,7% de recursos em 3ª instância (Controladoria-Geral da União – CGU) e 3,3% submetido à 4ª instância (Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI).

Percebe-se que, durante o ano de 2022, na Rede SIC-PR, houve a concessão de acesso a 47,94% dos pedidos e apenas 18,37% de acessos negados, conforme gráfico abaixo:

TIPO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS



Após análise, houve encaminhamento de 625 pedidos de acesso para órgãos externos à PR e mais de 1.000 redirecionamentos internos na Rede SIC-PR em 2022.

Entendimentos e orientações



Em 2022, foi publicada a 2ª edição do [Guia de Orientações para Tratamento de Pedidos de Acesso à Informação no Âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República](#).



O Guia foi elaborado a partir das orientações de boas práticas da CGU, com vistas a aprimorar o atendimento das demandas concernentes à LAI e, conseqüentemente, melhorar a relação com os usuários, no que diz respeito à transparência e qualidade das informações prestadas.

O Guia traz conceituações gerais e as mais diversas orientações: tramitação, processamento, sistemas, entendimentos da CGU e CMRI, tipos de resposta, classificação e padronização de respostas por meio de modelos, em prol do aprimoramento na qualidade da informação ofertada.

NEW
NEW
NEW
NEW

Novo! Pedidos de acesso à informação recebidos nas caixas de e-mails institucionais dos órgãos da Rede SIC-PR, bem como recebimento de outras manifestações de ouvidoria devem ser redirecionados ao e-mail da Ouvidoria-Geral da PR, para o devido tratamento, registro e orientação ao cidadão – ouvidoria@presidencia.gov.br.

Atividades internas

Considerando o objetivo de proporcionar a troca de conhecimento e a disseminação de boas práticas, foi criado este **Boletim Rede SIC-PR**, de edição mensal. O objetivo é reforçar o conhecimento sobre a LAI e a transparência pública, aperfeiçoar a prestação de serviços da Rede SIC-PR, divulgar informações sobre a legislação relacionada ao tema e sobre como estão sendo decididas as instâncias recursais.

Rede SIC-PR
Boletim nº 5 - Junho de 2022

Nesta 5ª edição do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria, vamos relembrar algumas disposições de Lei de Acesso à Informação e reaver alguns dos prazos a serem cumpridos pela Rede SIC-PR em prol de uma informação de qualidade. Boa leitura!

Vamos falar sobre o LAI ?

A informação pública, sempre que possível, deve ser fornecida de forma imediata, e não sendo viável, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá respondê-lo no prazo não superior a 20 dias, cuja prorrogação somente poderá se dar por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, da qual será identificado o requerente (art. 11, §§ 1º e 2º, LAI e art. 19, Decreto nº 7.724/2012).

O cidadão poderá recorrer quando o acesso à informação, o cidadão poderá apresentar reclamação no prazo de 10 dias à autoridade de monitoramento (art. 40, LAI e art. 21, Decreto nº 7.724/2012).

No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o cidadão poderá apresentar reclamação no prazo de 10 dias à autoridade de monitoramento (art. 40, LAI e art. 21, Decreto nº 7.724/2012).

A disponibilidade para a LAI e a qualidade da informação que pode ser fornecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.

De olho na qualidade de serviço

Quando o acesso à informação for negado ou não for autorizado por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o cidadão deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

“Embora o prazo de atendimento de pedidos de acesso à informação é de no máximo 30 dias, caso haja prorrogação e desde que não haja recursos subsequentes, o pedido deve ser respondido de forma célere.”

Rede SIC-PR
Boletim nº 6 - Agosto de 2022

A 6ª edição do Boletim Rede SIC-PR, desta Secretaria de Controle Interno, por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, vem fazer destaque aos novos pedidos de acesso a dados pessoais baseados na LGPD, cuja solicitação se dará também pela Plataforma Fala BR, porém, com tramitação um pouco diversa dos pedidos de acesso à informação. Importante ainda salientar que os dados pessoais são protegidos agora tanto pela LAI (art. 31) quanto pela LGPD. Para ambos os ins, o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, bem como às liberdades e garantias individuais.

Vamos falar sobre o LAI ?

Os pedidos genéricos são aqueles pedidos inespecíficos que não descrevem de forma delimitada o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e o cumprimento do objeto da solicitação.

O pedido genérico é um pedido que se caracteriza pelo seu aspecto generalizante, com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento. Por isso, é importante instruir o cidadão para que delimite seu pedido em quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formatos, etc.

LAI	LGPD
Tratamento da informação	Tratamento de dados pessoais
Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, reprodução, transferência, transmissão ou utilização dos dados

A informação é um conjunto de dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento. Assim, toda informação contém dados, mas o dado não é informação quando não for tratado ou quando este não possui algum significado.

Confira as publicações anteriores do Boletim da Rede SIC-PR. [Clique aqui!](#)

A CGAI/OUVPR voltou a **comunicar ao SIC Setorial, por meio dos pontos focais, a interposição de recursos às instâncias da Controladoria-Geral da União - CGU e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI**. Após a ciência no sistema de tramitação interna (SadWeb) da Rede SIC-PR, o pedido deve ser devolvido ao SIC-PR para prosseguimento e aguardo do julgamento pelas instâncias recursais.

Além do atendimento presencial ou por contato telefônico, foi criado o e-mail cgai@presidencia.gov.br para tratativas relacionadas às competências específicas da Coordenação-Geral. Para questões referentes à LAI foi criado o e-mail sicpr@presidencia.gov.br para atender a Rede SIC-PR.

De olho na Transparência Ativa

Em 2022, foi realizado o monitoramento da transparência ativa dos sítios eletrônicos dos órgãos integrantes da Rede SIC-PR (CC, GSI, SG, SEGOV, SG, VPR, além do site do Palácio do Planalto), com vistas a atualizar as informações constantes no módulo Sistema de Transparência Ativa – STA, gerido pela CGU e disponível na Plataforma Fala.Br.



Ainda em 2022, foi realizado o monitoramento nas abas nos sítios onde são divulgadas a publicação anual do rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses e do rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, em cumprimento ao art. 45 do Decreto nº 7.724/2012.

Após realizada avaliação, por ocasião do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, nos termos do Acórdão nº 2396/2022 – TCU-Plenário, e mapeados os sítios eletrônicos, serão propostas melhorias na transparência ativa dos órgãos da PR neste ano de 2023.

Lembramos que houve também cadastramentos e atualização de Autoridades de Monitoramento, nos termos do art. 40 da LAI, junto à Plataforma Fala.Br.



Foi solicitado aos membros da Rede SIC-PR a revisão das bases de dados já catalogadas no **Portal de Dados Abertos da Presidência da República**, de modo a verificar que, para cada conjunto de dados catalogado no referido Portal, sejam preenchidos os metadados obrigatórios (título, descrição, catálogo origem, órgão responsável, recursos associados ao conjunto de dados) e os metadados não obrigatórios (etiquetas/palavras-chave e frequência de atualização), conforme orientações da CGU.

**Anote na
sua
Agenda!**

Novamente, será realizada a **II Oficina da Rede SIC-PR e Qualidade de Acesso à Informação**, com o objetivo de promover ações de melhoria no tratamento dos pedidos da LAI e qualidade das respostas no âmbito da PR e VPR, contando com a participação dos pontos focais, Autoridades de Monitoramento e servidores envolvidos no tratamento das demandas da LAI. A previsão para realização da oficina será março/2023. Fique atento aos comunicados que serão veiculados nos canais de comunicação no âmbito da Presidência da República.

DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS?

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação:
cgai@presidencia.gov.br

